



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 832, de 19 de agosto de 2011.

**Concede isenção de tributos, que especifica, à empresa prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário por ocasião da outorga destes serviços.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** Para fins de desonerar o custo da tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, viabilizando o estabelecimento de uma tarifação de cunho social, fica a Empresa prestadora destes serviços públicos isenta de todos os tributos municipais incidentes sobre eles, inclusive sobre os serviços afetos, necessários àquela prestação. Esta isenção também abrangerá as áreas e instalações operacionais e administrativas existentes à data da celebração do Contrato de Programa e/ou que venham a ser adquiridas posteriormente, bem como do pagamento de royalties, bem como àquelas criadas durante a prestação dos serviços. A vigência desta isenção será igual ao prazo da prestação dos serviços outorgados.

**§ 1º.** A isenção estabelecida no *caput* é extensiva a todas as taxas municipais, de serviço ou pelo poder de polícia, contribuição de melhoria e a quaisquer outros tributos municipais instituídos posteriormente a esta Lei.

**§ 2º.** A presente isenção abrangerá os preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais, móveis ou imóveis, necessários à execução dos serviços.

**Art. 2º.** Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 19 de agosto de 2011.

**DORACY DE SÁ  
PREFEITO**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 19 de agosto de 2011.

---

**Secretário Municipal de Administração**

---